

# PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9

CNPJ/ME nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.0015166.6

## Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Junho de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de junho de 2022, às 08h, por videoconferência, nos termos do artigo 17, §4º do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, §2º do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Campos Garfinkel e secretariados pelo Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi. **4. Ordem do Dia:** A presente reunião tem como objetivo discutir e deliberar sobre as seguintes propostas: (i) ratificar a celebração de Acordo sobre Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças (“Acordo”) com a Jive Properties Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário (“Jive”); e (ii) ratificar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na modalidade fiança, no âmbito do Acordo celebrado. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, e considerando os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Conselho de Administração, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Ratificar a celebração de Acordo sobre Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças, tendo de um lado, como vendedoras, a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, a Porto Seguro Vida e Previdência S.A., a Porto Seguro - Seguro Saúde S.A. e a Azul Companhia de Seguros Gerais (“Controladas”), e de outro, como compradora, a Jive, com a interveniência da Companhia. A celebração desse Acordo resultará na alienação de 45 (quarenta e cinco) imóveis de propriedade das Controladas. 5.2. Ratificar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na modalidade fiança, nos termos da cláusula 8.17 do referido Acordo, que estabelece que a Companhia deverá, na qualidade de fiadora e responsável solidária, garantir o pagamento de toda e qualquer obrigação assumida pelas Vendedoras, com renúncia expressa aos benefícios de ordem de praxe. Ficam ratificados todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Bruno Campos Garfinkel**, Presidente do Conselho de Administração; **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Ana Luiza Campos Garfinkel** e **André Luís Teixeira Rodrigues**, Conselheiros; **Pedro Luiz Cerize**, **Paulo Sérgio Kakinoff** e **Patrícia Maria Muratori Calfat**, Conselheiros Independentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Bruno Campos Garfinkel** - Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP** nº 405.522/22-8 em 09/08/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>